



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria	Nº:
Rejeitado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	JUSTIFICATIVA	/10

Autor:

JOSÉ TRAVA

Partido:

PR

JUSTIFICATIVA

O vereador precisa estar em consonância com os interesses do povo. Assim necessita ter conhecimento da realidade das comunidades do município, para absorver os seus anseios e traduzi-las em propostas e projetos.

A zona rural do município de Porto Esperidião representa atualmente em torno de setenta por cento da população municipal e nessa condição é a propulsora de sua economia.

As pequenas propriedades rurais são constituídas de população que sobrevive de economia familiar e necessita do apoio do poder público para a melhoria das condições de vida. Muitos desses proprietários residem em moradias precárias e precisam que o governo municipal e estadual construam as moradias disponíveis nos programas de habitação, nessas comunidades da zona rural.

Ressalte-se que a habitação faz parte das necessidades básicas do ser humano. Tanto que a habitação satisfatória consiste em pressuposto para a dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da Constituição da República, Artigo 1.º, III, da CF.

Diante do exposto, solicitamos de V. Excelências, especial empenho no sentido da construção de moradias populares na Zona Rural do município de Porto Esperidião/MT.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 19 de fevereiro de 2010.

José Trava
VEREADOR



ESTADO DE MATO GROSSO

Aprova em _____ Presidente da Câmara	Câmara Municipal de Porto Esperidião Plenário das Deliberações	Matéria Nº:
Rejeitado em ____/____/____	INDICAÇÃO	/10
_____ Presidente da Câmara		

Autor:

JOSÉ TRAVA

Partido:

PR

SR. PRESIDENTE: Senhores Vereadores:

INDICA A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES NA ZONA RURAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** – DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilmº Sr. **RUDIMAR NEVES**, MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS e Exmo. Sr. DEP. EST. **AIRTON RONDINA (PORTUGUÊS)** mostrando-lhes a necessidade urgente **de CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 19 de fevereiro de 2010.

José Trava

Vereador